



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002411 - 30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 544/2021
De 11 de Maio de 2021.

Concede Renovação de Cessão,
mediante permuta de Servidor e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Concede Renovação de Cessão, mediante permuta, da servidora
MARIA DE LOURDES ANDRADE SANTOS, portadora do CPF: 392.125.485-04,
pertencente ao Quadro de Servidores do Magistério desta Municipalidade, nomeada
para exercer o cargo Professor (a) de Educação Básica, para a Prefeitura Municipal de
Aracaju, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A presente Cessão dar-se-á em regime de permuta com a servidora
SHIRLEY SIMONE MENEZES DIAS, CPF: 591.737.505-49, Professor (a) de
Educação Básica, integrante do quadro de servidores do magistério público municipal
de Aracaju.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de Maio de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 11/05/21 por extração no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 18 da
Lei Orgânica Municipal


Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
www.itabaiana.se.gov.br